



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.050, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar - QOBM, pelo critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2024, de acordo com a alínea “c” do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, e nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais - CBM, o Tenente-Coronel Bombeiro Militar, Registro Estatístico \*\*10-1, JAIME FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente BM do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporários - QCOBMT, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, de acordo com a alínea “b” do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982, combinado com o § 2º do art. 9º da Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021, que “Estabelece requisitos para o ingresso de militares temporários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme o inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969.”, e nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais - CBM, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

I - Aspirante Oficial Bombeiro Militar Temporário, Registro Estatístico \*\*73-4, YURI DARTIBALE;

II - Aspirante Oficial Bombeiro Militar Temporário, Registro Estatístico \*\*74-6, DIELEMA RODRIGUES DE ALMEIDA;

III - Aspirante Oficial Bombeiro Militar Temporário, Registro Estatístico \*\*71-0, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA; e

IV - Aspirante Oficial Bombeiro Militar Temporário, Registro Estatístico \*\*72-2, HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, as Promoções estão atendendo o disposto nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais BM - CPOBM/2024 e na Proposta de Promoções da Ata de 3 de Abril de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 21 de abril de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 19/04/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047571756** e o código CRC **6BC6F801**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.001659/2024-29

SEI nº 0047571756